

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 025/2025/CFO-CMVC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 048/2025.

### LIDO NA SESSÃO

Nº 533º, DO DIA

16 / 10 / 2025

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 048/2025.  
DISPÕE SOBRE A  
REGULAMENTAÇÃO DO  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
FAMILIAR VIÇOSA ACOLHE  
(SAFVA) NO ÂMBITO DA  
POLÍTICA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Chegou a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 048/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o serviço de acolhimento familiar VIÇOSA ACOLHE (SAFVA), no âmbito da política municipal de assistência social de Viçosa do Ceará/CE.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e financeiros pertinentes a matéria em debate.

Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou os procedimentos regimentais, legais e compatíveis com os regramentos orçamentários pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 048/2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR VIÇOSA ACOLHE (SAFVA) NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

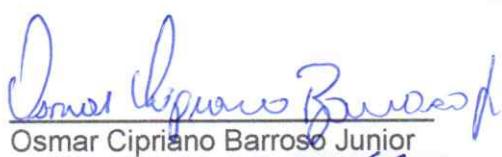
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 048/2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR VIÇOSA ACOLHE (SAFVA) NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas**.



Osmar Cipriano Barroso Junior  
(Relator)

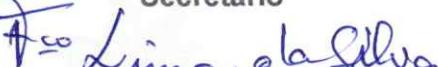
A favor  Contra

  
Osmar Cipriano Barroso Junior  
Presidente

A favor  Contra

  
João Clóvis Mapurunga da Frota  
Secretário

A favor  Contra

  
Francisco Lima da Silva  
Membro

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.